

QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA – 2025

Portaria 016/25 52o Jogos da Primavera 2025

A Comissão Central Organizadora dos 52o Jogos da Primavera 2025, no uso de suas atribuições

DETERMINA:

A regra da modalidade queimada está em constante mudança, afim de evoluir com a dinâmica do jogo e buscando o aperfeiçoamento da nova modalidade, assim fica definido por esta portaria:

1 – Nos jogos onde as dimensões de fundo de quadra existam paredões que fazem a bola rebater de volta, será considerada BOLA VIVA

2 – A arbitragem deverá observar:

Equipe que estiver na frente do placar, os atletas terão 5 segundos para dar seguimento no jogo, caso contrário, serão penalizados com a perda da posse da mesma, evitando assim o anti jogo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Comissão Central Organizadora

Anápolis, 29 de outubro de 2025